



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA - ARPA

TERMO DE REFERÊNCIA 2017.1229.00099-6

OBJETIVO: Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) de diagnóstico da situação fundiária do Parque Nacional da Amazônia.

UNIDADE GESTORA: Parque Nacional da Amazônia
NOVEMBRO /2020

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia) é um programa do governo brasileiro em parceria com organismos internacionais, objetivando expandir o sistema de áreas protegidas da Amazônia, criando Unidades de Conservação (UC) de diversas categorias, além de dar condições de sustentabilidade às UC já existentes.

Desde 1995 o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), atua em todo território Nacional e é a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do programa ARPA, adquirindo bens e contratando serviços, a partir das ações previstas e aprovadas no Plano Operativo Anual – POA.

O Parque Nacional da Amazônia (PARNA Amazônia), é uma UC Federal, criada em 19 de fevereiro de 1974 pelo Decreto nº 73.683, localizada nos municípios de Itaituba, Trairão e Aveiro, no estado do Pará e no município de Maués, no estado do Amazonas. Possui uma área aproximada de 1.066.208,1 hectares e tem como objetivos de criação a proteção das terras, a flora, a fauna e as belezas naturais da região.

O PARNA Amazônia foi criado no contexto do Programa de Integração Nacional (PIN) do governo federal, iniciado na década de 1970. O programa incentivava a vinda de habitantes de outras regiões do país para a colonização da Amazônia, e a criação do parque está relacionada com a preservação dos recursos naturais, na tentativa de minimizar o impacto da migração de pessoas para a região. Teve seus limites alterados por três vezes, sendo a primeira pelo Decreto 90.823, de 18 de janeiro de 1985, depois pelo Decreto s/nº de 13 de fevereiro de 2006 e mais recentemente pela Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012.

A gestão do PARNA Amazônia é de responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por meio da Unidade Especial Avançada (UNA) em Itaituba, que também gerencia mais outras onze unidades de conservação, totalizando uma área de proteção ambiental, com sete Florestas Nacionais, três Parques Nacionais, uma Reserva Biológica e uma Área de proteção Ambiental, somando mais de 9 milhões de 35 hectares de áreas protegidas.

O principal conflito da UC é à ocupação do seu interior posterior a sua criação e devido a criação de assentamentos sobrepostos ao limite do Parque em 1998 e 2006, que foram cancelados posteriormente. O conflito de ocupação até então existente, foi minimizado após a realização de um trabalho realizado pelo ICMBio e INCRA, que propôs uma alteração dos limites do parque na face leste para retirar a maior parte das ocupações do interior da UC.

Atualmente, a maioria das ocupações foram excluídas dos limites do PARNA da Amazônia, restando apenas uma pequena quantidade de famílias que, caso tenham perfil de reforma agrária, poderão ser realocadas para projetos de desenvolvimento sustentável (PDS) e

projeto de assentamento (PA) criados pelo INCRA em 2018 no entorno do parque na área desafetada no ano de 2012.

Importante destacar que o PARNA Amazônia é cortado pela rodovia Transamazônica (BR-230) por cerca de 130 km, o que por um lado facilita o acesso aos visitantes e por outro lado facilita a entrada e saída de pessoas que realizam atividades incompatíveis com a categoria da UC como a caça e a pesca. O garimpo, ocorre em toda a região do entorno e nos últimos anos chegou até os limites Sul do parque, no rio Amana e Tapajós. A gestão da UC vem trabalhando para promover a proteção da área e incentivar a visitação aos atrativos naturais e às trilhas já implantadas. A UC integra também o programa Monitora, com atividades rotineiras de monitoramento da biodiversidade e está em fase final de revisão de seu plano de manejo.

O conselho consultivo do PARNA Amazônia se reúne ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente quando demandado. Além disso, existem grupos de trabalho para tratar de temas específicos, como a regularização fundiária. No ano de 2018, em reunião extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Amazônia, foi criado o Grupo de Trabalho (GT) de Regularização Fundiária e elaborado plano de trabalho com vistas reassentar as famílias com perfil de reforma agrária e contribuir para a consolidação do parque.

Ao longo do ano de 2019, foram realizadas reuniões nas comunidades que ainda permaneceram com ocupantes no interior do parque mesmo após a desafetação do ano de 2012 com vistas a orientação para entrega de documentos e abertura de processos de regularização fundiária, bem como, duas reuniões do GT de Regularização Fundiária, para planejar e avaliar o andamento do plano de trabalho do citado GT.

Atualmente, a gestão da UNA conta com uma lista de pretensos ocupantes do parque que entregaram, espontaneamente, no ano de 2019, seus documentos pessoais, com vistas a abertura de processos de regularização fundiária. De acordo com o PARECER n. 00007/2019/SEPF-E-CR3/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (4579766), juntamente com um termo de compromisso assinado e condição de vulnerabilidade socioeconômica, poderiam permitir de forma temporária suas permanências e usos, até que o ICMBio avaliasse seus potenciais direitos a indenizações em seus processos de regularização fundiária.

Face ao exposto, evidencia-se a regularização fundiária dos ocupantes do Parque Nacional da Amazônia é um dos temas mais importantes para gestão do mesmo, pois possibilitará segurança jurídica para implantação de outras agendas do parque (pesquisa, uso público, entre outras), bem como, reduzirá drasticamente os danos ambientais associados a ações antrópicas.

O Plano de Manejo do Parque Nacional da Amazônia foi revisado na oficina em maio de 2019, apresentado para a Coordenação de Elaboração e Revisão do Plano de Manejo (COMAN) em outubro de 2019. Em fevereiro de 2020, o plano de manejo revisado já retornou

da análise pela Procuradoria Federal Especializada (PFE) e foi apresentado ao Comitê Gestor do ICMBio em março de 2020 e aguarda aprovação e a sua publicação.

Com a nova abordagem de elaboração de plano de manejo previstos na Instrução Normativa nº 07/2017 e Portaria nº 1.163/2018, que respectivamente estabelecem diretrizes e procedimentos e aprova o roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo. Esta metodologia promove a descentralização e o engajamento das diversas áreas técnicas do Instituto na elaboração de planos específicos, que representam documentos técnicos desenvolvidos após ou concomitantemente ao processo de elaboração do plano de manejo. Os planos específicos definem as orientações técnicas ou normas de manejo para temas específicos como visitação, proteção, pesquisa, etc. Tão logo sejam aprovados, esses planos passam a compor o portfólio do plano de manejo das unidades de conservação.

Segundo a priorização realizada na oficina da revisão plano de manejo é o da regularização fundiária o planejamento específico com prioridade alta (Quadro 1). Com o levantamento fundiária realizado é possível proteger os recursos e valores fundamentais do Parque Nacional da Amazônia. Desta forma, esta contratação para elaboração de diagnóstico da situação fundiária das ocupações no Parque Nacional da Amazônia será necessária para dar subsídios necessários elaboração do plano de regularização fundiária do Parque Nacional da Amazônia.

Quadro 1. Priorização das necessidades de planejamento.

Recurso e Valor Fundamental ou questão-chave relacionada	Planejamentos específicos	Necessidade de dados vinculados ao Planejamento	Prioridade (alta/média/baixa)
Aves / Primatas / Diversidade de Florestas / Rec. Hídricos / Beleza Cênica	Educação Ambiental		Alta
Aves / Primatas / Diversidade de Florestas / Recursos Hídricos	Regularização fundiária	Levantamento das famílias dentro do parque; plano de ação de regularização fundiária; e grupo de trabalho do conselho para regularização fundiária	Alta
Aves / Primatas / Diversidade de Florestas	Sinalização e demarcação de limites		Alta
Aves / Primatas	Aumento da força de trabalho		Alta
Aves / Primatas / Divers. de Florestas / Rec. Hídricos / Beleza Cênica / Sítios Arqueológicos	Proteção		Alta

Considerando a necessidade de implementação do plano de regularização fundiária do PARNA da Amazônia. Acrescente-se que durante a Oficina de Elaboração do Plano de Manejo a regularização fundiária foi apontada como uma das ações prioritárias para a consolidação da unidade.

É contexto, somado a carência de servidores especializados no tema em exercício na UNA Itaituba, que se faz necessário a contratação de consultoria para realizar levantamento de informações e produções de peças técnicas que subsidiem a devida instrução dos processos de regularização fundiária dos ocupantes do Parque nacional da Amazônia.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração de diagnóstico da situação fundiária das ocupações rurais no Parque Nacional da Amazônia.

Objetivos Específicos

- a) Entrevistar os responsáveis familiares (dono(a) e cônjuge) ocupantes do PARNA Amazônia que constam em levantamento ocupacional do ICMBio no ano de 2007, bem como os residentes instalados após esse ano.
- b) Produzir arquivos vetoriais do georreferenciamento das áreas dos ocupantes entrevistados.
- c) Valorar a benfeitorias dos ocupantes levantados pelo ICMBio no ano de 2007.
- d) Organizar todas as informações geradas em relatórios ilustrativos, tabelas e arquivos vetoriais do tipo shapefile, bem como, apresentá-las ao GT de Regularização Fundiária e para o Conselho Consultivo do PARNA Amazônia.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A consultoria deverá elaborar Plano de Trabalho detalhado, **no máximo em até 20 dias úteis após a assinatura do Contrato**, contendo as atividades, estratégias operacionais, descrição da logística, cronograma e proposta de metodologia a serem adotados considerando os produtos previstos neste TdR. Este plano de trabalho deve ser discutido e aprovado em reunião de planejamento a se realizar com a equipe da UNA Itaituba e o GT de Regularização Fundiária.

3.1 ATIVIDADES

Atividade 3.1.1 Encontros de trabalho com a equipe da Unidade

A empresa contratada deverá agendar, no início do trabalho, 1 (uma) reunião de 2 (dois) dias em Itaituba/PA com a equipe da UNA e o GT de Regularização Fundiária para nivelamento das informações disponíveis e planejamento das atividades, conforme programação a ser estabelecida. Além disso, sempre que necessário, o ICMBio poderá convocar até 5 (cinco) reuniões online por meio de ferramentas de videoconferência para fins de acompanhamento e esclarecimento das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados, desde que as datas sejam acertadas em comum acordo e com antecedência mínima de 10 (dez) dias das reuniões. Cada reunião online terá a duração máxima de 8 (oito) horas.

Atividade 3.1.2 Levantamento *in loco*

Levantamento in loco das áreas/imóveis rurais com coleta de dados georreferenciados utilizando GPS de navegação. Os dados serão apresentados em meio digital, formato *shapefile*, no Sistema de Coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000). Acompanharão registro fotográfico e as informações que seguem: nome do ocupante/proprietário, endereço atual para correspondência, nome da área/imóvel rural; tipo de domínio do imóvel (público ou privado); usos atuais da área/propriedade, descrição de benfeitorias com fotos e seus valores em reais (R\$).

4. PRODUTOS

Produto 1- Plano de trabalho ajustado

O produto 1 consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado, com as atividades a serem realizadas no âmbito desta consultoria. O plano de trabalho deve conter a apresentação de cronograma detalhado, definindo as atividades, metodologia proposta para as ações de coleta de dados para a elaboração dos outros produtos descritos a seguir, equipe envolvida e insumos necessários. Deverá ser realizada uma reunião presencial em Itaituba/PA , conforme item 3.1.1., para apresentação do plano de trabalho, e as passagens e diárias serão custeados pelo Programa ARPA.

Produto 2- Relatório de identificação de ocupantes

Elaboração de relatório constando todas as informações individualizadas por área/imóvel, resultantes de entrevistas com os responsáveis familiares ocupantes do Parna Amazônia. Serão entrevistadas as famílias remanescentes que constam em levantamento ocupacional do ICMBio no ano de 2007 e as famílias instaladas após 2007 que se encontrem nas comunidades visitadas.

A documentação a ser registrada como anexo do relatório será: dados de endereço atual para correspondência; e-mail; telefone; cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, NIS) de todos os membros da família. Documentos complementares constantes na Instrução Normativa ICMBio nº 4-2020 (ou instrução normativa que vier a revogá-la), se for o caso, também devem ser registrados.

Os dados geoespaciais de localização das benfeitorias (moradia e roçado) deverão ser registrados em campo por meio de aparelho GPS, no DATUM SIRGAS 2000, Sistema de Coordenadas UTM. No relatório deverá constar mapa de localização dos imóveis em relação ao Parque Nacional da Amazônia.

No caso das áreas dos ocupantes registrados pelo ICMBio no ano de 2007, deverão ser levantados também o valor individualizado de benfeitorias por área/imóvel, conforme normas de valoração do INCRA em vigor ou do ICMBio, caso exista.

Para a elaboração de tal produto, será necessária viagem de campo de 20 dias às comunidades inseridas no PARNA da Amazônia. As comunidades estão localizadas na face leste da unidade inseridas nos municípios de Itaituba/PA e Aveiro/PA. Para o levantamento e identificação dos ocupantes serão disponibilizadas as passagens e diárias e deslocamento terrestres a partir de Itaituba para os consultores participarem das atividades de campo serão solicitadas pelo ICMBio Itaituba custeados pelo Programa ARPA.

Produto 3- Banco de dados georreferenciado

Estruturar banco de dados georreferenciado individualizado por área/imóvel, em formato *shapefile*, com as informações levantadas em campo, no formato exigido pela UNA Itaituba para compor a malha fundiária de áreas/imóveis da UC. Para a apresentação de tal produto, não haverá a necessidade de viagem à Itaituba e nem às comunidades, pois é subproduto do Produto 2.

Produto 4 - Relatório da situação fundiária da unidade

Elaboração de relatório de caracterização da situação fundiária da Unidade, com a sistematização e síntese dos dados levantados no Produto 2, indicando ao menos: histórico da ocupação recente (1990-2020) do PARNA, contexto social, ramais e vicinais que acessam os ocupantes, número total de ocupantes no interior do PARNA, valor estimado das benfeitorias e mapas com a localização dos ocupantes. Para a apresentação de tal produto, não haverá a necessidade de viagem à Itaituba e nem às comunidades, pois é subproduto do Produto 2.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos a serem gerados pela consultoria devem ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação. A forma de apresentação dos relatórios seguirá os

padrões estabelecidos pela ABNT, pelas normas cartográficas nacionais, Norma de Georreferenciamento de Imóveis Rurais em vigor, o Manual Técnico de Posicionamento, o Manual Técnico de Limites e Confrontações e o Manual para gestão da certificação, dentre outras normas vigentes relativas ao tema.

Os produtos preliminares deverão ser entregues em formato digital e, quando solicitado, impressos. Os produtos e seus relatórios serão entregues de forma preliminar para análise e aceite do ICMBio. O consultor adequará ou corrigirá os produtos conforme necessidade, e entregará a versão final. Os arquivos finais dos produtos serão elaborados em documento formato .doc ou .xls, e em formato.shp., kml e .tiff ou .jpeg para os dados geoespaciais, a serem entregues via digital e em pendrive. Toda a base cartográfica de referência para a elaboração dos produtos deste TdR, deverão ser repassados ao ICMBio de forma digital e organizada em pastas com o detalhamento necessário à sua localização.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pelos gestores da UC. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante.

6. ABRANGÊNCIA

O serviço será realizado no Parque Nacional da Amazônia (municípios de Itaituba e Aveiro/PA) e nas comarcas de registros de imóveis que envolverem as áreas/imóveis objetos da consultoria.

7. PRODUTOS E CRONOGRAMAS

Os produtos serão entregues obedecendo ao cronograma e os respectivos pagamentos de valores abaixo.

PRODUTOS	VALOR DO CONTRATO	DATA PREVISTA
Produto 1: Plano de trabalho ajustado	5%	20 dias úteis após contratação

Produto 2: Relatório de identificação de ocupantes	25%	80 dias corridos após a contratação
Produto 3: Banco de dados georreferenciado	20%	120 dias corridos após a contratação
Produto 4: Relatório da situação fundiária da unidade	50%	210 dias corridos após a contratação

A duração total da contratação dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos após a assinatura do contrato.

Todo e qualquer material necessário para realização dos levantamentos cartorial e junto aos órgãos públicos de terras e para a elaboração dos produtos requeridos serão de responsabilidade da consultoria a ser contratada. As despesas com cartório (cópias), impressão e correios serão reembolsados pelo Programa ARPA mediante comprovante. Para as reuniões presenciais em Itaituba e para as visitas aos imóveis rurais, as passagens e diárias serão custeados pelo Programa ARPA.

8. PRAZOS

Sempre que produtos preliminares forem submetidos à apreciação da UNA Itaituba, esta terá um prazo de 15 dias úteis para se manifestar, sendo possível até duas revisões das versões preliminares. Para a apresentação da versão final, se for o caso, a consultoria atenderá às recomendações que venham a ser feitas para o aprimoramento e a melhoria dos seus produtos, devendo este ser entregue num prazo máximo de 15 dias após aprovação da versão preliminar feita pela UNA Itaituba. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

9. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o ICMBio e para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do Funbio.

Fotografias e filmagens respeitarão as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e das comunidades residentes, conforme Instrução Normativa ICMBio nº 19 de 16 de setembro de 2011.

10. QUALIFICAÇÃO

A empresa contratada deverá ter pelo menos 3 anos de atuação no mercado e possuir equipe de profissionais com formação de nível pleno, ou sênior (com pelo menos 5 anos de formação e experiência na área). A empresa contratada deverá possuir experiência em levantamento fundiário na Amazônia, além de profissionais com experiência nos produtos requeridos. A empresa selecionada para executar os trabalhos acima descritos deverá apresentar os seguintes requisitos para qualificação profissional da equipe da consultoria:

- A equipe deverá ser composta por no mínimo um profissional de nível superior de ciências humanas, um engenheiro agrônomo (Especialista em Avaliação de imóveis rurais e habilitado no INCRA), e um profissional de geoprocessamento. É obrigatório os profissionais de cada formação serem pessoas distintas.
- Experiência em projetos com ênfase em elaboração de diagnóstico fundiário na Amazônia, comprovado com contrato, certificado/declaração e/ou currículo. Possuir pelo menos três trabalhos em levantamento fundiário e/ou análise de cadeias dominiais de imóveis rurais, preferencialmente em órgãos públicos.
- Possuir pelo menos três trabalhos de georreferenciamento de imóveis rurais, geração de mapas e/ manuseio de imagens RASTER, preferencialmente na Amazônia, com atestado de conclusão junto a instituições públicas ou privadas, ou atestado de instituição pública ou privada.
- Apresentação de declaração de disponibilidade de viagem.
- Perfil Profissional 1 – 1) Engenheiro agrônomo com formação em Agronomia ou afins; 2) Experiência em: a) execução de trabalhos no âmbito do levantamento fundiário na Amazônia, b) avaliação de imóveis rurais e habilitação junto ao INCRA, c) trabalhos desenvolvidos com residentes em unidades de conservação

- Perfil Profissional 2 – Ciências Humanas. 1) Formação em Direito, História, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Filosofia, Jornalismo e afins; 2) Experiência em: a) execução de trabalhos no âmbito do levantamento fundiário na Amazônia, b) entrevistas com comunitários.
- Perfil Profissional 3 – Geoprocessamento. 1) Formação em: Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia ambiental, Geografia, Geologia; 2) Experiência em: a) georreferenciamento de imóveis rurais, geração de mapas e/ manuseio de imagens RASTER, preferencialmente na Amazônia; b) execução de trabalhos no âmbito do levantamento fundiário na Amazônia

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. A experiência profissional da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de currículo atualizado, devidamente assinado pelo profissional. Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas. A análise do plano de trabalho considerará a qualificação da equipe técnica, bem como a adequação da Proposta aos objetivos fixados no Termo de Referência, incluindo abordagem técnica, metodologia e cronograma.

11. SUPERVISÃO

O acompanhamento e a aprovação dos trabalhos estarão a cargo da equipe da UNA Itaituba. A equipe técnica poderá realizar, quando necessário, reuniões ao longo do desenvolvimento do trabalho, agendadas de acordo com o plano de trabalho estabelecido com o contratado. A aprovação técnica do documento final será de responsabilidade da UNA Itaituba, que informará a pertinência do pagamento das parcelas (intermediárias e final) estabelecidas no contrato.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO com recursos do Programa ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Ministério do Meio Ambiente. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre UNA ICMBio e FUNBIO.